



Ofício Circular nº 490/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e

Às Senhoras Magistradas,

Processo nº 8500673-63.2026.8.06.0026 (SEI)

Assunto: Sanção disciplinar de suspensão profissional de advogado da OAB/CE.

Senhores Juízes e Juízas,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho encaminhar cópia do Ofício Circular nº 133/2026 (ID 0858610), remetido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, informando sobre a suspensão do exercício profissional imposta aos advogados ANIELE DOS SANTOS MOREIRA (OAB/CE nº 46.862), FRANCISCO JAIR MOREIRA CAETANO (OAB/CE nº 22.437) e RAISSA XAVIER LEITÃO (OAB/CE nº 55.347), nos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina, para ciência e adoção de providências que entenderem necessárias.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 31/08/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887923** e o código CRC **76050432**.

Referência: Processo nº 8500673-63.2026.8.06.0026

SEI nº 0887923